Painel Contábil – Programa 16

**Vinheta de abertura**

Olá!/Começa agora mais uma edição do Painel Contábil.// Uma realização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Com a prorrogação do prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda, que poderá ser enviada até o dia trinta e um de maio de 2022, os contribuintes que não fizeram destinações ao Fundo da Infância e Adolescência ou ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso no ano passado ainda têm tempo suficiente para destinar.

Na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao ano-calendário dois mil e vinte e um, o repasse para cada fundo é limitado a três por cento do imposto devido apurado na declaração, sendo que isso pode ser feito exclusivamente na opção pelo modelo completo.

O CRCMG reforça a importância dos profissionais da contabilidade na orientação dos seus clientes, empresários e pessoas físicas sobre essa possibilidade de destinação. Contribua com essa causa!

**Vinheta de encerramento**

O Painel Contábil fica por aqui.// Até o próximo!//

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Foco no que conta: ações que valorizam